



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.396, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, mediante anulação parcial de Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Rec. Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 2.061	Manutenção do Ensino Fundamental
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica <u>R\$ 15.500,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 15.500,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Rec. Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0407	Transporte Escolar - Ensino Fundamental
	12 361 0407 1.033	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... <u>R\$ 7.500,00</u>
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	06	Patrimônio Histórico Municipal
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Bibliot., Teatros e Centros de Cultura
	13 393 0471 1.073	Restauração/Reforma Patrimônio Hist. Municipal
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 8.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 15.500,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 19 de dezembro de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Paulo Vitor da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura